

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Portaria TRT3/GP 84/2022]**

**PORTARIA GP N. 137, DE 24 DE MAIO DE 2021**

Designa, para o restante do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes do Comitê de Documentação e Memória (CDOM) referenciados no art. 2º, I e III a VI, da [Resolução GP n. 195, de 24 de maio de 2021](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 195, de 24 de maio de 2021](#), que institui o Comitê de Documentação e Memória (CDOM), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma do art. 17 da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a importância de dar continuidade aos trabalhos de seleção, preservação, pesquisa e divulgação do acervo institucional,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria designa, para o restante do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes do

Comitê de Gestão Documental e Memória (CDOM) referenciados no art. 2º, I e III a VI, da [Resolução GP n. 195, de 24 de maio de 2021](#):

I - Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, indicado pelo presidente do Tribunal para coordenar o Comitê;

II - Juíza Maria Cristina Diniz Caixeta, magistrada com experiência em gestão documental e gestão da memória, indicada pelo presidente do Tribunal;

III - servidora Ana Lúcia da Silva do Carmo, graduada em curso superior de Arquivologia; e

IV - servidora Bruna Marinho Valle Roriz, graduada em curso superior de História; e

V - servidores representantes:

a) do Gabinete da Presidência:

1. Edir Nascimento de Oliveira (titular); e

2. Ana Marta Geralda Oliveira Bitarães (suplente);

b) da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria (SECVCR):

1. José Múcio Antônio Lambertucci (titular); e

2. Flávio Mário Fonseca (suplente);

c) da Diretoria-Geral (DG):

1. André Luiz Moraes Mascarenhas (titular); e

2. Fernanda Melo Costa Paschoalin (suplente);

d) da Diretoria Judiciária (DJ):

1. Maristela Lopes da Silva Rodrigues (titular); e

2. Leonardo Osório Vieira (suplente);

e) da Diretoria de Administração (DADM):

1. Carlos Athayde Valadares Viegas (titular); e

2. Juliana Correa Ramos (suplente);

f) da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC):

1. Gustavo Nunes Ferreira (titular); e

2. Sângela Chagas Sabino (suplente);

g) do Centro de Memória:

1. Maria Aparecida Carvalhais Cunha (titular); e

2. Priscila Bueno de Souza (suplente);

h) da Secretaria da Ouvidoria (SEOUV):

1. Luziane Maria Ribeiro Neff (titular); e

2. Clarissa Fábregas Inácio (suplente);

i) da Secretaria de Documentação (SEDOC):

1. Verônica Peixoto de Araújo do Nascimento (titular); e

2. Mônica Vitor Lobato (suplente);

j) da Seção de Arquivo Geral (SAGER):

1. José Ronaldo de Almeida (titular); e

2. Edward White de Araújo (suplente);

k) da Seção de Segurança da Informação e Comunicação (SINC):

1. Josiane Pereira Vitor Martins (titular); e

2. Luiz Felipe Campos Fernandes (suplente);

l) da Secretaria da Escola Judicial (SEJ):

1. Fernando Brescia dos Reis (titular); e

2. Marta Lúcia Gusmão (suplente);

m) da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Escola  
Judicial:

1. Márcia Lúcia Neves Pimenta (titular); e

2. Bruno Taunay Gripp Mota (suplente); e

n) da Secretaria de Comunicação Social (SECOM):

1. Márcia Ferreira Aquino (titular); e

2. Leonardo Andrade (suplente).

Art. 2º A atuação do CDOM estará pautada nas regras da [Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021](#), e de atos normativos de gestão documental e de gestão da memória aplicáveis à Justiça do Trabalho.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria GP n. 89, de 2 de março de 2020](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MURILO DE MORAIS**  
Desembargador Presidente